



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CMNV  
EDITAL Nº 010/2018**

**RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

A Câmara Municipal de Nova Venécia (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **resultado do julgamento dos recursos relativos aos gabaritos preliminares e questões da prova objetiva** do concurso público 001/2018 – CMNV regido pelo Edital 001/2018 publicado no dia 04 de julho de 2018.

1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. **(Subitem 12.8 do edital 001/2018)**
2. No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar. **(Subitem 12.9 do edital 001/2018)**
3. O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa **(Subitem 12.7 do Edital 001/2018)**.

**CARGO: ESCRITURÁRIO I**

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0225	CAMILLA ALVES BATISTA PASQUAL
1009	FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO
0272	JOAQUIM PEREIRA VENTURA
0104	JOSIANE LUIZA PRATTI MIOTTO
0248	KELLY FURTADO DE ARAUJO
0504	LUCIANO SOUZA SANTIAGO
0574	MAYANE RIBEIRO
0398	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MAIA
0829	RAQUEL RAMOS SOBREIRA

**QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O texto possui muitas ideias, como por exemplo, a que foi apresentada na alternativa “A”. Porém, o enunciado da questão pede a **ideia principal**, ou seja, aquela que revela o que o autor pretendeu provar com o texto. Portanto, a resposta correta é a alternativa “D” – **A vida está mais cara por causa dos avanços tecnológicos e do consumismo da sociedade moderna. Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**  
**Alternativa correta: “D”**



#### QUESTÃO Nº 06 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A palavra **INFRAESTRUTURA** é formada a partir de **derivação prefixal** (prefixo –infra + estrutura). A palavra **LEALDADE** é formada a partir de derivação sufixal (leal + sufixo –dade).

Portanto as palavras **LEALDADE** e **RARAMENTE** (rara + sufixo –mente) possuem o mesmo processo de formação, ou seja, derivação sufixal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 08 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Mafalda compreende uma das principais questões de preocupação da sociedade, ou seja, as injustas relações de trabalho, concluindo que a palavra “indicador” é um elemento de análise de desemprego. Na alternativa “A” é incorreto ao afirmar que a tirinha **não** apresenta uma linguagem mista. Houve utilização da linguagem verbal e da não verbal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 10 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Há duas construções corretas, conforme a norma culta:

- **O Técnico Legislativo prefere português a matemática.** Neste caso, sem crase porque não há artigo antes da palavra “português”.
- **O Técnico Legislativo prefere o português à matemática.** Nesta construção, com crase porque foi utilizado o artigo antes da palavra “português”.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 15 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado solicita que seja assinalada a alternativa em que ocorre o pretérito perfeito do modo subjuntivo para preenchimento da lacuna existente na frase, em momento algum há referência que se tratava especificamente da conjugação do verbo “cantar” e sim sobre o conhecimento dos modos verbais. O pretérito perfeito do subjuntivo existe somente em sua forma composta, com o verbo auxiliar “ter” conjugado no presente do subjuntivo, seguido do particípio passado do verbo principal. Ao analisarmos as alternativas presentes na questão é evidente que a alternativa correta é a “D”, vejamos:

- (A) Cantou (**Pretérito perfeito do indicativo**)
- (B) Cantasse (**Pretérito imperfeito do subjuntivo**)
- (C) Tivesse cantado (**Pretérito mais-que-perfeito do subjuntivo**)
- (D) Tenha cantado (**Pretérito perfeito do subjuntivo**)

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**



#### QUESTÃO Nº 19 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise dos recursos apresentados, a banca decidiu por proceder a alteração do gabarito da alternativa “A” para alternativa “B”, tendo em vista que dentre as classificações de atos administrativos, apenas os itens I e IV estão corretos, uma vez que é pacífico o entendimento da existência da classificação de atos administrativos em “gerais e individuais”. (BORGES, Cyonil; SÁ, Adriel. Direito Administrativo facilitado, Método, 2015.)
- Fica, portanto, “RETIFICADO” de “A” para “B” a resposta da referida questão.
- Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 22 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre esclarecer que foram adotados critérios estritamente objetivos para a correção das provas, estabelecidos com base na legislação constitucional. A questão reflete o texto constitucional em sua literalidade. Além disso, vale ressaltar que o enunciado da questão deixou claro que se buscava o entendimento de acordo com a própria Constituição Federal.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 26 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a resposta correta é “B”, pois em que pese o inciso I do artigo 88 não contradizer o dever do vereador elencado no inciso V do artigo 89, a alternativa “Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao presidente” refere-se ao artigo que elenca as hipóteses que são asseguradas ao vereador.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

---

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, tendo em vista que segundo o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Venécia (2021/1994), todas as afirmativas atendem ao enunciado da questão, pois todas são corretas, portanto a questão não apresenta nenhuma resposta correta ao que solicita o enunciado da questão. Diante do exposto, optamos, pois pela anulação da questão.
- QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 40 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado cita clara e objetivamente que uma palavra foi formatada toda em maiúscula. E que um modo de aplicar esta formatação seria



através da caixa de diálogo “fonte”, devendo o candidato assinalar qual das assertivas correspondia a este atalho. Na própria referência citada pelo candidato consta o comando da alternativa “B” como o correto.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 43 – NOÇÕES DE CONTABILIDADE E ARQUIVOLOGIA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A requerente entende que a questão deve ser anulada por possuir duas alternativas incorretas, inclusive a “B” sob o argumento de que, “reconhecimento de receita, credita em outra conta, não na receita, pois creditar tem haver com a origem dos valores, a origem do valor de uma receita não é a própria.” Todavia, cumpre ressaltar que a menção “credita receita” na alternativa B, abrange o conceito de receita, que se refere a todo capital que entra, resultante das atividades da empresa. A título de exemplo podemos citar: Venda de produtos, prestação de serviços, etc. Trata-se de um conceito básico, cujo conhecimento é necessário para o candidato em questão. Logo, indefiro o pedido de anulação.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 44 – NOÇÕES DE CONTABILIDADE E ARQUIVOLOGIA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A questão requereu a alternativa incorreta, dentre as alternativas a seguir:

**(A) A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.**

**Alternativa correta.** Lei 4.320/64 - Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

**(B) A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.**

**Alternativa correta.** Lei 4.320/64 - Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

**(C) Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.**

**Alternativa correta.** Lei 4.320/64 - Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

**(D) A escrituração analítica das operações financeiras e patrimoniais serão efetuadas pelo método das partidas dobradas.**

**Alternativa incorreta, uma vez que está em desacordo com o artigo 86 da Lei 4.320/64.**

Lei 4.320/64 - Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 48 – NOÇÕES DE CONTABILIDADE E ARQUIVOLOGIA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a resposta correta é “D”, pois em que pese a “palavra restauração estar em pelo menos três



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



lugares”, conforme mencionou o candidato, um dos conceitos está de acordo com a alternativa “D”, que se refere ao conjunto de procedimentos específicos para recuperação e reforço de documentos deteriorados e danificados.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

<b>CARGO: PROCURADOR JURÍDICO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>
1088	ANA PAULA DE AVELLAR MORAIS
1011	BARBARA TRABA JESUS GUZZO
0814	BRUNO ALVES PEREIRA
0568	DANIELA BRAGA ARAÚJO ZAMPROGNO
0546	DEBORA PAGOTTO FIOROTTI
0045	DIOGO TRUGILHO FERRARI
0964	ELDER GAMA BRAVIM
0251	EMILIA SCHULTZ DE SOUZA
0744	FABRICIO LIMA FIGUEIREDO
0541	FELIPE LOPES BATISTA FERRIERA
0283	HEITOR FERREIRA DE PAULA
0358	HENRIQUE FRANCISCO POLEZI
0577	JEAN RICARDO GIACOMIN
0718	JOSE DE JESUS HEMERLY FILHO
0345	LEANDRO JOSÉ DA SILVA
0620	LOURIVALDO SILVA PEREIRA JUNIOR
0891	MAYELLY SECCHIN
0475	NATHALIA CERRI DE ANDRADE
0761	NYDIA LUIZA MILHOMEM BRAGA
0925	PAULA FURIERI GUZZO
0430	RODRIGO ALVES DOS SANTOS
1099	ROGER COUTINHO SILVEIRA CABRAL
0998	SAMUELLY ARAGÃO PELISSARI
0722	SILVESTRE DE ASSIS JUNIOR
0451	SIMONI FAZOLO
0291	THAYS NOGUEIRA FARIAS

**QUESTÃO Nº 01 – DIREITO ADMINISTRATIVO**

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, tendo em vista que a questão não apresenta resposta correta, pois a afirmativa “B” apontada como resposta esperada está incorreta, uma vez que na DESCONCENTRAÇÃO há relação de hierarquia entre os diversos órgãos e autoridades.
- Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**



#### QUESTÃO Nº 04 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. É entendimento pacificado na doutrina nacional que o vício de competência INDELEGÁVEL não é passível de convalidação. Como exemplo, Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“Eu diria que dois tipos de vícios admitem convalidação: o vício relativo ao sujeito e o vício relativo à forma, só. Os outros elementos, se estiverem viciados, geram nulidade absoluta e não permitem a convalidação do ato. Com relação ao sujeito, se o ato é praticado por uma autoridade incompetente, é perfeitamente possível que a autoridade competente venha convalidar o ato. Na Lei Estadual sobre processo administrativo, o artigo 11 diz: a Administração poderá convalidar seus atos inválidos quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal. Está repetindo, está falando aquilo que eu disse e que já era entendimento de doutrina, desde que, na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato **e não se trata de competência indelegável.**” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2001)

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 06 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A questão requereu a alternativa incorreta, dentre as alternativas a seguir:

- (A) Nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem. **(CORRETA de acordo com o Art. 24, inciso III da lei 8.666/93: III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem)**
- (B) Quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento. **(CORRETA de acordo com o Art. 24, inciso VI da lei 8.666/93: VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento)**
- (C) Para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade. **(CORRETA de acordo com o Art. 24, inciso XV da lei 8.666/93: XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.)**
- (D) Nos casos de decretação de estado de emergência. **(INCORRETA o inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93 estabelece que não representa hipótese em que é dispensável a licitação os “casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”). Trata-se de situação diferente da decretação de estado de emergência, o qual se refere a ato do governo.**

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**



#### QUESTÃO Nº 08 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, em face de ter ocorrido erro na elaboração da questão, sendo que o conteúdo cobrado na questão não está previsto expressamente no conteúdo programático de Direito Administrativo constante para o cargo.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 12 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente visto que a alternativa correta é “A”. O requerente afirma em suas alegações que a alternativa “D” também está incorreta. De fato, o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece 2 (duas) exigências cumulativas para o deferimento da reabilitação (ressarcimento dos prejuízos e a observância do prazo de dois anos). Contudo, a alternativa impugnada pelo candidato não afirma que o transcurso do prazo de 2 (anos) é o único requisito para o deferimento da reabilitação nem que a reabilitação será necessariamente deferida após esse prazo. Assim, ao afirmar que a reabilitação “poderá” ser requerida após dois anos, a alternativa não incorre em nenhum erro, mostrando-se correta.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 13 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O precedente invocado pelo(a) requerente trata de situação distinta da indicada na alternativa impugnada, na medida que versa sobre a retomada da prestação de serviços públicos na hipótese de extinção do contrato de concessão por decurso do prazo de vigência; e sobre a impossibilidade de se condicionar o termo final de contrato de permissão declarado nulo por ausência de licitação ao pagamento de indenização prévia.

A alternativa impugnada, por sua vez, trata da retomada do serviço por motivo de interesse público (e não por nulidade da licitação) e durante o prazo da concessão (e não após o decurso do prazo de vigência). Nesses casos, o art. 37 da Lei 8.987/95 é expresso em condicionar a retomada à edição de lei específica e ao pagamento de indenização prévia, razão pela qual a alternativa mostra-se incorreta.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 14 – DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente visto que a alternativa correta é “D”. A Parceria Público-Privada é uma modalidade de concessão de serviços e obras públicas, estando abrangido pela matéria “*Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação; concessão, permissão e autorização*” indicada no Edital. Há de se notar, ainda, que a matéria em referência é



amplamente abordada pela doutrina e pelos manuais de Direito Administrativo, não sendo a Lei 11.079/2004 a única fonte de estudo do tema.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "D"**

#### QUESTÃO Nº 34 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Primeiramente, cumpre ressaltar que a alternativa "D" afirma que estão corretas as assertivas II e IV (e, não, II e III, conforme afirmado no recurso do(a) candidato(a)).

A redação da alternativa impugnada não é idêntica à do art. 101 do CPC/15 (que utiliza a palavra "exceto" ao invés de "ou"). Contudo, se espera do candidato não só a capacidade de identificar os dispositivos legais pertinentes, mas, também, a de interpretá-los corretamente. A forma como a assertiva impugnada foi estruturada não alterou o sentido da norma processual, sendo possível concluir que, quando a questão for resolvida na sentença, o recurso cabível é a apelação (mesma conclusão a que se chega a partir da correta interpretação do art. 101 do CPC/15). Assim, a assertiva II está correta, não havendo nenhum erro no gabarito.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "D"**

#### QUESTÃO Nº 38 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, tendo em vista que de fato, o §2º do art. 229 do CPC/15 traz uma exceção à regra estabelecida em seu *caput*, sendo certo que nos processos eletrônicos não há a contagem do prazo dos litisconsortes em dobro, o que, por si só, torna a alternativa "C" incorreta, juntamente com a alternativa "D", assim a questão possui duas alternativas que atendem ao enunciado.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 39 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste a recorrente visto que a alternativa correta é "A". As omissões apontadas no recurso do candidato não tornam a assertiva impugnada incorreta. De fato, o §1º do art. 239 do CPC/15 estabelece expressamente que, no procedimento comum, o comparecimento espontâneo do réu supre a nulidade da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação da contestação. Da mesma forma, o comparecimento espontâneo do executado, nas execuções, supre a nulidade (ou falta) da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de embargos à execução. No entanto, esta última hipótese não foi objeto da questão, sendo que a ausência de menção a ela não torna a assertiva "III" incorreta.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "A"**





#### QUESTÃO Nº 41 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que a questão impugnada versa sobre as hipóteses de suspensão do processo e, não, dos prazos processuais. Com efeito, durante o período de 20 de dezembro e 20 de janeiro os prazos processuais ficam suspensos, conforme determinado pelo *caput* do art. 220 do CPC/15. No entanto, não há a vedação à prática de atos processuais nesse período, pelo contrário: o §1º do art. 220 estabelece expressamente que “os juízes, os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública e os auxiliares da Justiça exercerão suas atribuições durante o período previsto no *caput*”.

De se destacar, ainda, que o inciso XII do art. 93 da CR/88 consagra o chamado princípio da ininterruptão das atividades jurisdicionais, dispondo que “a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente”.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 45 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. O objetivo da questão impugnada era verificar o conhecimento do candidato acerca das normas que disciplinam o recurso extraordinário, mais especificamente a contida no art. 1.042 do CPC/15, que veda a interposição de Agravo para o STF quando a decisão que inadmite o recurso extraordinário na origem esteja fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral.

Contudo, o candidato tem razão ao afirmar que, apesar de não caber agravo para o STF, é cabível o recurso de agravo interno, para o próprio Tribunal de origem, para análise do órgão colegiado. Além do precedente indicado no recurso, o próprio CPC/15 prevê essa possibilidade no § 2º do art. 1.030.

Dessa forma, como a alternativa menciona apenas “agravo”, sem especificar para qual Tribunal, a redação não foi suficientemente clara, dando margem à interpretação mencionada pelo candidato em seu recurso. Além disso, considerando que o reconhecimento do vício apontado acima deixa o enunciado sem uma resposta correta, decidimos pela anulação da questão.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 50 – DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. A questão questiona a alternativa que não se trata de renúncia de receita. O candidato alega que a alternativa “A – Alteração da alíquota do IPI” não está correta sob o argumento de que o §3º do art. 14 da LRF “apenas desobriga a redução de alíquota de IPI a observância dos requisitos do art. 14, da LRF, em momento algum informa não se tratar de renúncia de receita.” Ocorre que o §1º do artigo 14 da LRF menciona quais as hipóteses de renúncia de receita, conforme descrito a seguir: “§ 1º A renúncia compreende **anistia**, **remissão**, **subsídio**, **crédito presumido**, **concessão de isenção em caráter não geral**, **alteração de alíquota** ou **modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições**, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

E em seguida, no §3º, excepciona:



“§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Ou seja, dentre as alternativas de renúncia, referente às alterações das alíquotas, não é cabível para os seguintes impostos:

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

IV - produtos industrializados;

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;”

Logo, em que pese alteração de alíquota referir-se a renúncia de receita, há exceção quando se tratar do IPI e, portanto, recurso indeferido.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 70 – DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que o objetivo da questão era avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca das normas que disciplinam o uso do solo no Município de Nova Venécia (e, não, os conceitos e/ou definições trazidos pela Lei Complementar nº 06/08).

Assim, apesar de o domínio dos conceitos e definições relacionados ao tema serem de suma importância para a compreensão e resposta da questão, o fato de a alternativa impugnada não mencionar que as atividades de uso tolerado “*compreendem os empreendimentos geradores de impacto urbano que podem comprometer a zona de uso onde se localizam*” (aspecto de cunho meramente conceitual), não a torna incorreta, conforme defende o candidato.

De fato, o §3º do art. 57 da Lei Complementar nº 06/08 do Município de Nova Venécia estabelece que as atividades de uso tolerado “*devem atender a condições específicas para sua implantação e está condicionada a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*”.

Assim, apesar de não reproduzir literalmente o texto da lei, a alternativa está correta, não contendo nenhuma informação falsa.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 71 – DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O processo de aprovação de loteamentos está disciplinado nos arts. 107 a 122 da Lei Complementar nº 06/08 do Município de Nova Venécia. De acordo com o art. 107, o interessado deverá “*solicitar a prefeitura municipal que defina as diretrizes urbanísticas municipais*”, que deverão ser fixadas pelo órgão municipal competente no prazo máximo de sessenta dias (art. 108). Verifica-se, portanto, que não é o interessado no loteamento quem define as diretrizes urbanísticas, mas, sim, o órgão municipal competente, que deverá fixá-las e fornecê-las ao administrado. Por essa razão (e justamente para não induzir os candidatos a erro), a alternativa impugnada faz a ressalva inicial “*fornecidas as diretrizes urbanísticas*”, uma vez que, antes disso, não há sequer como apresentar o projeto de loteamento para aprovação. Ademais, cumpre ressaltar que, por óbvio, o prazo de validade das diretrizes urbanísticas só começa a fluir após a sua



entrega ao interessado (ou seja, após o seu fornecimento). Por fim, cumpre destacar que a alternativa impugnada praticamente reproduz o disposto no §4º do art. 112 da Lei Complementar nº 06/08, não possuindo nenhuma irregularidade ou algum vício capaz de induzir o candidato a erro.

Outro ponto, que cabe-nos destacar que o fato de os enunciados não reproduzirem a íntegra da redação dos dispositivos legais objeto de avaliação não significa, por si só, que eles estejam errados ou contenham afirmações equivocadas. Um dos objetivos da avaliação é justamente verificar a capacidade do candidato de interpretar e aplicar adequadamente as normas legais que disciplinam a matéria. De fato, a alternativa impugnada tem como fundamento os arts. 117 e 118 da Lei Complementar nº 06/08, que dispõem que o alvará de construção será emitido “após a aprovação do serviço de engenharia e fiscalização do Município dos projetos respectivos” (art. 117), devendo o interessado requerer o alvará de execução “no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data do alvará de aprovação” (art. 118). Analisando os referidos dispositivos legais isoladamente, verifica-se a necessidade de indicação, pelo art. 118, do termo inicial da contagem do prazo para requerimento do alvará de execução. Contudo, realizando uma interpretação conjunta dos dois enunciados, fácil perceber que o prazo de cento e oitenta dias estabelecido pelo art. 118 possui como termo inicial a aprovação dos projetos referidos no art. 117. Assim, a forma como a alternativa “D” foi redigida permite ao candidato concluir qual é o termo inicial para a contagem do prazo, dispensando a transcrição integral do art. 118, não havendo nenhuma irregularidade no gabarito, uma vez que a afirmativa constante na alternativa impugnada se mostra correta.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 74 – DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que o Código Florestal Brasileiro não faz distinção entre zonas rurais ou urbanas para fins de delimitação e proteção das Áreas de Preservação Permanente, conforme se infere do seu art. 4º:

*“Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: (...)”*

Além disso, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça possui entendimento no sentido de que as normas voltadas à “proteção ao meio ambiente não difere área urbana de rural, porquanto ambas merecem a atenção em favor da garantia da qualidade de vida proporcionada pelo texto constitucional, pelo Código Florestal e pelas demais normas legais sobre o tema” (REsp 1667087/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/08/2018, DJe 13/08/2018).

Dessa forma, ao contrário do que se poderia concluir a partir de uma leitura isolada e literal do §2º do art. 7º do Código Florestal, a obrigação de recomposição da vegetação suprimida em Área de Preservação Permanente transmite-se ao sucessor tanto no caso de imóvel rural como no de imóvel urbano.

A alternativa “B”, portanto, apesar de não referir-se especificamente à imóvel rural, mostra-se correta a partir de uma interpretação sistêmica das normas e princípios de proteção ao meio ambiente, o que é corroborado, ainda, pela jurisprudência do STJ (REsp 1667087/RS).

Cumpre destacar ainda, que o fato de os enunciados não reproduzirem a íntegra da redação dos dispositivos legais objeto de avaliação não significa, por si só, que eles estejam errados ou contenham afirmações equivocadas.

A alternativa impugnada não afirma, em nenhum momento, que em todo e qualquer caso de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente haverá a obrigação de promover a recomposição da vegetação (essa foi uma conclusão do candidato), nem que não existiriam exceções à essa regra. A alternativa impugnada refere-se à regra geral estabelecida pelo art. 7º, §1º, da Lei 12.651/12, sendo certo que a existência de exceções (que sequer foram indicadas no recurso), não tornam a assertiva falsa.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**



#### QUESTÃO Nº 75 – DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que o objetivo da questão não era avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca de um dispositivo legal específico, mas sim verificar a capacidade de interpretação sistêmica das normas ambientais, partindo de uma visão geral do Código Florestal Brasileiro, e não apenas do seu art. 32.

Assim, a dispensa (e, não, isenção, como afirmado no recurso) de aprovação prévia de PMFS para a hipótese descrita na alternativa “B” encontra respaldo no disposto no art. 21 do Código Florestal (“É livre a coleta de produtos florestais não madeireiros, tais como frutos, cipós, folhas e sementes”). Já a hipótese descrita na alternativa “C” possui fundamento no art. 23 (“O manejo sustentável para exploração florestal eventual sem propósito comercial, para consumo no próprio imóvel, independe de autorização dos órgãos competentes, (...) limitada a exploração anual a 20 (vinte) metros cúbicos”). A alternativa “A”, por sua vez, reproduz o disposto no art. 32, inc. II, que isenta da apresentação do PMFS “o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal”.

Cumpre-nos destacar ainda, que a questão em comento versa sobre hipóteses de dispensa da apresentação de PMFS e, não, isenção (conceitos estes que não se confundem). Ademais, o seu objetivo não era avaliar os conhecimentos do candidato acerca de um dispositivo legal específico, mas sim verificar a capacidade de interpretação sistêmica das normas ambientais, partindo de uma visão geral do Código Florestal Brasileiro, e não apenas do seu art. 32 (cujo rol, cumpre esclarecer, não é taxativo).

Assim, a dispensa (e, não, isenção) de aprovação prévia de PMFS para a hipótese descrita na alternativa “B” encontra respaldo no disposto no art. 21 do Código Florestal (“É livre a coleta de produtos florestais não madeireiros, tais como frutos, cipós, folhas e sementes”). Cumpre ressaltar que eventuais condicionantes relativas à coleta desses produtos, além de não invalidar o afirmado na alternativa, não são objeto do PFMS.

Já a hipótese descrita na alternativa “C” possui fundamento no art. 23 (“O manejo sustentável para exploração florestal eventual sem propósito comercial, para consumo no próprio imóvel, independe de autorização dos órgãos competentes, (...) limitada a exploração anual a 20 (vinte) metros cúbicos”). A alternativa “A”, por sua vez, reproduz o disposto no art. 32, inc. II, que isenta da apresentação do PMFS “o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal”.

Dessa forma, a única afirmação incorreta é a constante na alternativa “D”, razão pela qual o gabarito da questão está correto.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 79 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta que atende ao enunciado da questão é a alternativa “B”. O recorrente alega “A” apontada como incorreta, o que não procede, uma vez que a alternativa “A” está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia, conforme demonstrado a seguir:

“Art. 55. Às comissões permanentes, **em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**I - discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário.”**

Importante ressaltar que o fato de não constar o inciso I do artigo 55 na sua literalidade não faz da alternativa “A” incorreta, já que a proposição está de acordo com a legislação em questão.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “B”**



**QUESTÃO Nº 80 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. O objetivo da alternativa impugnada era avaliar o conhecimento do candidato acerca dos legitimados a propor Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Venécia (art. 43 da LOMNV). Apesar de o inciso I do art. 43 dispor que a Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de 1/3 dos membros da Câmara (e, não, de sua maioria absoluta, conforme afirmado na alternativa indicada no gabarito como sendo a incorreta), o candidato tem razão ao afirmar que se trata de um quórum mínimo. Dessa forma, considerando que a Câmara Municipal é composta por 13 (treze) vereadores (art. 12 da LOMNV), a maioria absoluta (ou seja, sete vereadores) é suficiente para alcançar o quórum estabelecido no art. 43, inc. I.

Assim, a alternativa “A” também se mostra correta, deixando a questão impugnada sem resposta, razão pela qual **fica anulada a questão**. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

**QUESTÃO Nº 81 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste a recorrente, visto que a resposta correta é “C”. A elaboração da questão está pautada no que determina a Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, conforme podemos observar a seguir:

“Art. 28. É vedado ao vereador:

...

II - desde a posse:

- a) ser proprietário, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exerça função remunerada;”

...

“Art. 29. Perderá o mandato o vereador:

...

I - que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no art. 28;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

...

**§ 1º** Nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, em votação aberta e por maioria de dois terços, observados os procedimentos na legislação regulamentar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

A afirmativa “D” apontada pelo(a) candidato(a) não atende ao enunciado uma vez que, no caso de “sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado” para a perda de mandato não necessário votação aberta e maioria de dois terços, como afirma o enunciado, a perda de mandato nesse caso independe de deliberação da câmara Municipal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**



**QUESTÃO Nº 84 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que em nenhum momento a alternativa “A” afirma que o pedido de licença por moléstia grave poderá ser recusado pelo Plenário da Câmara Municipal. O que está disposto no enunciado é que “*o vereador poderá licenciar-se, independente de deliberação do Plenário*”, o que está incorreto.

Com efeito, o art. 91 do Regimento Interno estabelece que, no caso de moléstia devidamente comprovada, “*o vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à presidência e sujeito à deliberação do Plenário*”. Especificamente com relação à moléstia grave, o §2º dispõe que a decisão do Plenário será homologatória. Constatase, portanto, que existem 2 requisitos para a concessão da licença por moléstia grave: a apresentação de requerimento e a prolação de decisão pelo Plenário (ainda que meramente homologatória).

Por outro lado, verifica-se que o termo homologação possui o significado de “aprovação”, “ratificação” ou “confirmação” de determinado ato, a fim de que ele possa ser investido de validade jurídica e produza regulares efeitos. Forçoso concluir-se, pois, que uma decisão homologatória pressupõe a ocorrência de uma deliberação prévia, ainda que não haja possibilidade de oposição (pode-se discutir a observância ou não de requisitos formais, tempestividade, etc.).

Assim, não é possível afirmar, como quer o(a) candidato(a), que a concessão de licença por moléstia grave prescinde de deliberação do Plenário.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

**QUESTÃO Nº 85 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste a recorrente, visto que a resposta correta é “A”. O uso da expressão “e/ou” na alternativa “B”, não torna a alternativa incorreta como afirma a requerente, uma vez que as conjunções **e/ou** são usadas para indicar a possibilidade de duas situações ou elementos distintos poderem ser considerados separadamente ou em conjunto. No caso da afirmação presente na alternativa “B”, a lei não restringe as competências, podendo ser, portanto, alternadas ou cumuladas.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

**QUESTÃO Nº 87 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre destacar que o título da Seção em que está inserido o art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia é “DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”. Verifica-se, pois, que o próprio texto legal faz uso da expressão utilizada na alternativa impugnada.

Ademais, o fato de o art. 102 especificar de forma mais clara e precisa quem são, para fins de concessão da licença remunerada, “*pessoas da família*” não invalida a afirmação constante na alternativa “D”, não havendo que se falar em generalização.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**



**QUESTÃO Nº 88 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Inicialmente, cumpre esclarecer que a assertiva impugnada não afirma que as situações descritas são as únicas hipóteses permitidas de acumulação de cargos, nem que a acumulação de dois cargos privativos de médicos é vedada.

Dessa forma, a ausência de menção à possibilidade de acumulação de dois cargos de médico não torna a afirmativa falsa, visto que todas as situações descritas no enunciado estão previstas nos incisos do art. 164, que autorizam a acumulação de cargos.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

**QUESTÃO Nº 89 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A norma veiculada pelo inciso IV do art. 7º da LC 95/98 dispõe que um mesmo assunto somente poderá ser disciplinado por mais de uma lei quando a lei subsequente se destinar a completar a outra, considerada básica. Nesta última hipótese, deve-se observar, ainda, a exigência de remissão expressa.

Isso posto, a existência de remissão expressa de uma lei subsequente à outra anterior não autoriza que ambas tratem de um mesmo assunto. Para que isso seja possível, é necessário que exista uma relação de complementariedade, razão pela qual a assertiva constante na alternativa “C” está incorreta.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

**QUESTÃO Nº 90 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98**

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, tendo em vista o disposto nas alíneas “b” e “d” do inciso III do art. 12 da LC 95/98, os enunciados das alternativas “B” e “D” trazem afirmações corretas. Assim, por possuir duas alternativas que atendem ao enunciado, fica anulada a questão.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



**CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO**

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
1017	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA
0742	ADRIANY MOTTA OLIVEIRA
0578	ALANA MANZOLI DE OLIVEIRA
1038	ALINE ELIAS TOSI
0397	ALINE MORAU MAGALHÃES
0279	ARTHUR MOREIRA SANTOS
0775	BRUNO EDUARDO DUTRA XAVIER
0700	CAMILO DA SILVA RAMOS
0554	CARLA RODRIGUES DA SILVA
0850	CASSIA AGUILAR DE ANDRADE
0037	CRISTIANO DE JESUS SANTOS
1029	EDSON PEREIRA VIEIRA
1030	HEBERT WILLIAN PEREIRA
0569	ISADORA FERREIRA DA ROCHA GAZOLI
0611	JAMESON MOTTA DE SOUZA THEODORO
0651	JAMILLE QUEVEDO DENADAI
0837	JEANE ASSIS NANTES VICENTE
0906	JESSICA FERREIRA DAL COL
0301	JULEMAR ANTONIO DE AMORIM
0772	KAREM DOS SANTOS SOUSA FARIAS
0325	KAROLINE CAMPANA
0860	LAURIENE SOUZA COITINHO
0369	LEONARDO DOS SANTOS PEGORETTI
0861	LORRAINY BATISTA ESTRELHOW
0142	MÁRCIO DE JESUS PORTO
0968	MARIANE PESSIN DA ROCHA CREMASCO
0153	MELQUISEDEQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA
0171	RAFAELA GUIDI CARDOSO
0557	RAIANE DE SOUZA
1076	RENATA GIMENEZ RIBEIRO DO NASCIMENTO
0793	VALTER HERPIS JUNIOR
0462	VICTOR ZANELATO MARTINS
0848	VINICIUS ARAUJO OLIVEIRA
0736	VINICIUS DE FREITAS JUNKER
0218	WARLEY ALMEIDA SANTOS
0769	WESLEY BARBOSA GOMES

**QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O texto possui muitas ideias, como por exemplo, a que foi apresentada na alternativa “A”. Porém, o enunciado da questão pede a **ideia**





**principal**, ou seja, aquela que revela o que o autor pretendeu provar com o texto. Portanto, a resposta correta é a alternativa “D” – **A vida está mais cara por causa dos avanços tecnológicos e do consumismo da sociedade moderna.**

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 02 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Recurso assiste aos recorrentes, uma vez que mediante o equívoco na elaboração da questão, a mesma não apresenta alternativa que responde corretamente ao enunciado.

Portanto mediante o erro de elaboração da questão, optamos, pois pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. As frases destacadas não são declarativas nem interrogativas e imperativas. Elas marcam a subjetividade de um discurso com exteriorização de impressões pessoais, ou seja, o emissor manifesta suas emoções. Portanto, a resposta correta é a alternativa “D”.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 06 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A palavra **INFRAESTRUTURA** é formada a partir de **derivação prefixal** (prefixo –infra + estrutura). A palavra **LEALDADE** é formada a partir de derivação sufixal (leal + sufixo –dade).

Portanto as palavras **LEALDADE** e **RARAMENTE** (rara + sufixo –mente) possuem o mesmo processo de formação, ou seja, derivação sufixal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 08 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Mafalda compreende uma das principais questões de preocupação da sociedade, ou seja, as injustas relações de trabalho, concluindo que a palavra “indicador” é um elemento de análise de desemprego. Na alternativa “A” é incorreto ao afirmar que a tirinha **não** apresenta uma linguagem mista. Houve utilização da linguagem verbal e da não verbal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**



#### QUESTÃO Nº 09 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Na frase “É incrível a importância do dedo indicador!”. A primeira palavra destacada é um substantivo porque denomina algo e a segunda palavra é um adjetivo porque qualifica o substantivo.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 10 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Há duas construções corretas, conforme a norma culta:
- **O Técnico Legislativo prefere português a matemática.** Neste caso, sem crase porque não há artigo antes da palavra “português”.
  - **O Técnico Legislativo prefere o português à matemática.** Nesta construção, com crase porque foi utilizado o artigo antes da palavra “português”.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 12 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado apresenta a seguinte frase: “*Difícil de carregar. Pior ainda, de funcionar.*” E solicita que o candidato analise o emprego da vírgula. Apresentando as seguintes justificativas do uso da vírgula:
- (A) Separar aposto.  
(B) Separar vocativo.  
(C) Marcar oração deslocada.  
(D) Marcar omissão de um termo.

No período presente no enunciado não há aposto nem vocativo, também não ocorre oração subordinada adverbial deslocada, assim como nenhum outro tipo de oração deslocada. Podem justificar o uso da vírgula como adjunto adverbial deslocado (isso não está nas alternativas) ou omissão de termo – elipse do verbo “ser”. Com o uso da vírgula, não ficou prejudicado o entendimento da frase, estando o termo claramente subentendido.

Portanto apenas uma alternativa responde ao que se pede no enunciado.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**



#### QUESTÃO Nº 14 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado solicita que o candidato assinala a alternativa que preenche corretamente as lacunas das frases na ordem em que se apresentam, sendo:

(A) **Faremos uma nova reunião daqui A uma semana. Tempo futuro**

O conteúdo desta alternativa estava previsto no Edital - *Sistema ortográfico vigente*.

(B) **Estas são as pessoas DAS QUAIS lhe falei.**

DAS QUAIS = DAS PESSOAS = FALEI DAS PESSOAS, representando objeto indireto ou complemento de relação, haja vista que indica as pessoas das quais falei.

Foi observada a regência do verbo “falar” com antecedência de preposição ao pronome relativo.

(C) **Este é o funcionário DE CUJO nome não me lembrava.**

O verbo “lembrar”, quando pronominal, é transitivos indireto, exigindo a preposição DE.

O pronome relativo “cujo” significa “posse” (nome do funcionário) e não há redundância no seu emprego na frase.

(D) **AONDE você irá depois do trabalho?**

O conteúdo desta alternativa estava previsto em dois itens do Edital conforme a seguir:

- *Sistema ortográfico vigente.*
- *Parônimos e homônimos.*

"Aonde" indica movimento, aproximação. Equivale à expressão "a que lugar".

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “A”**

#### QUESTÃO Nº 15 – LÍNGUA PORTUGUESA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado solicita que seja assinalada a alternativa em que ocorre o pretérito perfeito do modo subjuntivo para preenchimento da lacuna existente na frase, em momento algum há referência que se tratava especificamente da conjugação do verbo “cantar” e sim sobre o conhecimento dos modos verbais. O pretérito perfeito do subjuntivo existe somente em sua forma composta, com o verbo auxiliar “ter” conjugado no presente do subjuntivo, seguido do particípio passado do verbo principal. Ao analisarmos as alternativas presentes na questão é evidente que a alternativa correta é a “D”, vejamos:

(A) Cantou (**Pretérito perfeito do indicativo**)

(B) Cantasse (**Pretérito imperfeito do subjuntivo**)

(C) Tivesse cantado (**Pretérito mais-que-perfeito do subjuntivo**)

(D) Tenha cantado (**Pretérito perfeito do subjuntivo**)

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 16 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O conceito de regime jurídico administrativo que o candidato questiona é bem diferente do exposto no item II do enunciado, ele pode ser sucintamente exposto como conjuntos de prerrogativas e restrições que está sujeita a Administração Pública. Tendo



a Administração restrições no seu modo de atuar, contrabalanceado pela sua posição vertical baseada em suas prerrogativas. Situação esta, que não ocorre na relação entre particulares regidos no direito privado. Portanto, não tem nada em comum com a definição do item II. Com relação à divergência doutrinária, o direito administrativo foi tendo novas conceituações e definições conforme o tempo, estando a conceituação do item II sobre direito administrativo dentre as mais modernas e seguida por renomados autores sobre o tema. (MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*, 24ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, SP: Malheiros, 1999. BORGES, Cyonil; SÁ, Adriel. *Direito Administrativo facilitado, Método*, 2015.)

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "C"**

#### QUESTÃO Nº 19 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A questão de um ato ser vinculado ou discricionário nada mais é do que a Administração/agente público ter um maior ou menor grau de liberdade de ação, sempre obedecendo aos limites impostos pela lei. Quando não há liberdade de ação ou ela é mínima, estamos diante de um ato vinculado, que é quando a lei estabelece todos ou quase todos os requisitos e condições de sua realização. Não sendo permitida a análise da oportunidade e conveniência, devido aos valores terem sido observados na edição da norma vinculante. Todavia, a regra não é absoluta, pois no agir da administração, a vinculação é relativizada, sendo mínimas as situações de vinculação extrema, sem a presença da competência discricionária e nem por isso o ato deixa de ser vinculado. A distinção rígida à classificação não subsiste; esta relação deve-se deter na análise do comando legal para auferir a predominância do poder vinculado ou discricionário. Um exemplo seria a servidora, que teve seu filho, não existe margem de discricionabilidade para a Administração negar a licença gestante. Contudo, caso outro servidor tenha mais de 12 meses no serviço público e o mesmo deseje gozar férias, o mesmo possui este direito, tendo a Administração a única discricionabilidade de indeferir o pedido caso o período solicitado interfira no andamento do serviço. Ambos os atos citados no exemplo são vinculados, mas no segundo há uma liberdade mínima de discricionabilidade. Na assertiva I, o que confere margem de flexibilidade ao agente público para que o mesmo aja baseado na conveniência e oportunidade para o interesse público é a **discricionabilidade e não o vinculado**. Sendo isso inclusive matéria pacificada.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "D"**

#### QUESTÃO Nº 20 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O requerente apresentou a conceituação dos atos administrativos por ESPÉCIE, mas o enunciado versa sobre PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS que regem a Administração Pública, ou seja, são temas diferentes. O enunciado traz a situação de uma revogação de um ato por entender que o mesmo não é mais oportuno. Devendo o candidato assinalar qual princípio que confere a Administração Pública o poder de revogar seus atos por conveniência/oportunidade. Sendo o princípio denominado AUTOTUTELA que atende a esta finalidade.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "B"**

#### QUESTÃO Nº 24 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Recurso assiste aos recorrentes, uma vez que a discricionabilidade é regra nos atributos do uso do poder de polícia. Porém, em algumas



situações, ele pode ser vinculado. E como no enunciado foi descrito como “imprescindíveis”, presume-se que a discricionariedade no uso do poder de polícia sempre seria absoluta, o que não ocorre em alguns casos.

Portanto mediante o equívoco na elaboração da questão, optamos, pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 25 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O requerente provavelmente confundiu os conceitos Ato Punitivo, Poder Disciplinar e Poder Hierárquico, que são coisas distintas. O Poder Disciplinar normalmente é visto como aquele que permite a aplicação de penalidades aos servidores públicos, que inclusive foi a alegação do candidato. Todavia, o pensamento está correto, porém incompleto. O Poder Disciplinar alcança as pessoas (físicas e jurídicas) que tenham algum tipo de vínculo com o Estado, seja ele estatutário, celetista, temporário ou CONTRATUAL, sendo este último o vínculo na situação exposta no enunciado. A possibilidade de aplicar sanção ao caso concreto inclusive está prevista na lei 8.666/93 nos artigos 58º, 86º ao 88º.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 29 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

---

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise dos recursos apresentados, a banca decidiu por proceder a alteração do gabarito da alternativa “A” para alternativa “B”, tendo em vista que as duas afirmações são falsas. A lei de licitação não permite a subcontratação total, apenas parcial (artigoº 72 da lei 8.666/93). Portanto, a assertiva I é FALSA. A característica que descreve o item II chama-se mutabilidade e não onerosidade. Portanto, a assertiva II também é FALSA. (BORGES, Cyonil; SÁ, Adriel. Direito Administrativo facilitado, Método, 2015.)

Fica, portanto, “RETIFICADO” de “A” para “B” a resposta da referida questão.

**Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 33 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Foram adotados critérios estritamente objetivos para a correção das provas, estabelecidos com base na Legislação Constitucional. A questão reflete o texto constitucional em sua literalidade. A alternativa “B”, reflete de forma literal a disposição constitucional, já a referência apontada pelo(a) candidato(a) como indutiva ao erro consta expressamente no dispositivo constitucional.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “B”**

#### QUESTÃO Nº 40 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Foram adotados critérios estritamente objetivos para a correção das provas, estabelecidos com base na Legislação Constitucional. A questão reflete o texto constitucional em sua literalidade. Com os artigos previstos no Edital de Abertura (art.37 a 41),



seria possível julgar como incorreta a alternativa “A” em razão do disposto no inciso VI do Art. 37 da Constituição Federal que cita:

**Art. 37. [...]**

**VI** - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

É possível observar que a alternativa “A” se encontra incorreta, por apresentar a palavra “militar” em sua redação, estando diferente da Constituição Federal.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

#### QUESTÃO Nº 41 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Foram adotados critérios estritamente objetivos para a correção das provas, estabelecidos com base na Legislação Constitucional. A questão reflete o texto constitucional em sua literalidade, conforme o caput do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, [...]

Vale ressaltar que a questão deixa claro que se pede a análise “De Acordo com a Constituição Federal”, sendo o item “V” da questão o único direito não previsto do referido dispositivo.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “D”**

#### QUESTÃO Nº 42 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Recurso assiste aos recorrentes, uma vez que a referida questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado “A” e “B”. Portanto mediante o equívoco na elaboração, optamos, pela anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA.**

#### QUESTÃO Nº 43 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Foram adotados critérios estritamente objetivos para a correção das provas, estabelecidos com base na Legislação Constitucional. A questão reflete o texto constitucional em sua literalidade. Vale ressaltar que a alternativa considerada como incorreta é a única que não consta do artigo 39, §1º da Constituição Federal como pode-se observar abaixo:

**Art. 39. [...]**

**§ 1º** A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:



- I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - os requisitos para a investidura;
- III - as peculiaridades dos cargos.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "C"

#### QUESTÃO Nº 45 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

---

➤ Resultado da análise: **INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. As funções de confiança (ou gratificada) são aquelas exercidas, exclusivamente, por servidores concursados, efetivos dos quadros de carreira da Administração Pública (recrutamento restrito), também são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Neste sentido, prevê a Constituição Federal/88:

**Art. 37. [...]**

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*

*V - As **funções de confiança**, exercidas exclusivamente **por servidores ocupantes de cargo efetivo**, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;*

O cargo de provimento efetivo exige **prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos**, portanto, fica claro que a função de confiança só pode ser exercida por titular de cargo efetivo, ou seja, **para servidores concursados**.

A alegação da recorrente de que "a letra de lei não tem a expressão **por servidores concursados**" e que "um servidor efetivo nem sempre prestou concurso", não pode ser utilizada para justificar a anulação da questão, visto que os servidores somente se tornam efetivos quando previamente aprovados em concurso público.

Em relação aos servidores "estabilizados" nos termos do [ADCT, art. 19 e parágrafos], a Constituição Federal nada assegurou a esses servidores no que diz respeito à **efetividade**, à integração em uma carreira ou desfrute dos benefícios decorrentes dessa integração.

O § 1º, do art. 19, do ADCT/88, com muita clareza, impõe a necessidade de **aprovação em concurso público** como conditio *sine qua non* (condição sem a qual não) **para o estabilizado adquirir efetivação em algum cargo público, ou inserido em alguma carreira**.

A *estabilidade excepcional* (art. 19, do ADCT/88), por si só, **não garantiu "posse" em cargo ou carreira**, até por que ela não é meio competente de ingresso, tal como é o concurso público (art. 37, II, da CRFB/88).

Nesse sentido podemos afirmar que a Estabilidade é a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada a funcionário que, tendo sido nomeado em caráter efetivo, ultrapassou o estágio probatório de três anos, ou a adquiriu nos termos do artigo 19 do ADCT.

Já a Efetividade, é uma característica do provimento do cargo, ou seja, os cargos públicos podem ser providos em caráter efetivo ou em comissão, deste modo, **Cargo Efetivo, são aqueles cargos em que se exige aprovação prévia em concurso público**.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "B"



**QUESTÃO Nº 54 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A única alternativa que está em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é de fato a alternativa “C”, conforme demonstrado a seguir:

(A) Os cargos de provimentos em comissão se destinam a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento.

*Art. 5º Os cargos públicos podem ser de provimento efetivo ou em comissão.*

*§ 3º Os cargos de provimentos em comissão se destinam a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento.*

(B) Função de confiança é o encargo atribuído a encargos ou outros que a lei determinar e que haja gratificações.

*Art. 7º Função de confiança é o encargo atribuído a encargos ou outros que a lei determinar e que haja gratificações.*

(C) É **possível** a atribuição ao servidor público, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo, definidas em lei própria.

*Art. 5º Os cargos públicos podem ser de provimento efetivo ou em comissão.*

*§ 2º É vedada a atribuição ao servidor público, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo, definidas em lei própria.*

(D) A função de confiança não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função.

*Art. 7º Função de confiança é o encargo atribuído a encargos ou outros que a lei determinar e que haja gratificações.*

*§ 2º A função de confiança não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função.*

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “C”**

**QUESTÃO Nº 55 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. De acordo com o artigo 38 da Lei 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES), **readmissão** é o reingresso no serviço público, do servidor efetivo demitido ou exonerado, sem ressarcimento de vencimentos e vantagens.

O artigo 37, inciso II da CF/88 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

A reintegração, conforme determina Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia, somente se aplica ao servidor efetivo, ou seja o servidor que for readmitido já passou pelo processo de admissão através de concurso público, portanto não se confunde com o art. 37 II da CF, apontado pelo recorrente, que trata especificamente do ingresso no serviço público que se dá através de concurso público.





Nota-se que os dispositivos acima tratam de assuntos diversos e, portanto, o argumento do candidato de que a readmissão é inconstitucional com base no art. 37, II não é condizente.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "A"**

#### QUESTÃO Nº 56 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a resposta correta é "B", pois em que pese haver a pena de destituição de função de confiança ou cargo em comissão, a questão utilizou hipótese expressa na lei 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES). De acordo com o inciso VII do artigo 176 da referida Lei, a demissão será aplicada nos seguintes casos: "VII - ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem."

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "B"**

#### QUESTÃO Nº 62 – PROCESSO LEGISLATIVO E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/98

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a resposta correta é "A", uma vez que a alternativa A está de acordo com o que diz a Lei complementar nº 95/98 e as alterações na escrita não alteraram o sentido da frase, pois o que houve foi junção de todos os incisos em uma única alternativa, conforme podemos observar a seguir:

**"Alternativa A** - A alteração da lei poderá ser feita mediante reprodução integral em novo texto, revogação parcial ou por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado ou acréscimo de dispositivo novo."

**Art. 12 da Lei complementar nº 95/98:**

*"Art. 12. A alteração da lei será feita:*

*I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;*

*II - mediante revogação parcial;*

*III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo."*

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "A"**

#### QUESTÃO Nº 63 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

---

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado cita clara e objetivamente para o(a) candidato(a) assinalar qual a GUIA onde pode ser acessada a ferramenta régua. Vale ressaltar que a alegação do candidato de que a alternativa B está correta não procede, tendo em vista que MOSTRAR não é uma guia, mas sim, um **grupo** da GUIA Exibição.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: "C"**



**QUESTÃO Nº 64 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA**

---

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado da questão solicita o nome da ferramenta que quando o usuário arrasta a alça de preenchimento de uma célula com valor, aparecem as opções de manter o valor igual ou preencher a sequência numérica. A opção “Preencher Série” é uma das opções do recurso de Autopreenchimento (Alternativa B). O nome da ferramenta que atende ao exposto no enunciado é a alternativa B (Autopreenchimento) e não o da alternativa C (Preenchimento Automático). A alegação de que as 2 alternativas são iguais não procede, pois no Excel 2010 só existe o recurso exposto na alternativa B para a situação proposta no enunciado.

**Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**

**Alternativa correta: “B”**

Nova Venécia (ES), 18 de setembro de 2018.

**Antônio Emilio Abreu Borges**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gilson João dos Santos**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Portaria nº 1.937/2018

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228